



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

Divulga o Edital do Processo Seletivo 2º semestre/2016

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

PUBLICAR o presente Edital.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE/2016

INTRODUÇÃO

Na condição de Reitora do Centro Universitário Moura Lacerda, faço saber que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para admissão aos cursos superiores de graduação (licenciaturas, bacharelados e tecnológicos) oferecidos por este Centro Universitário, no 2º semestre de 2016.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas de 18 de abril a 30 de julho de 2016.

- Pelo site: www.vestibularmouralacerda.com.br;



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

- Presencialmente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 21h; e aos sábados, das 8h às 12h, nas seguintes Unidades do Centro Universitário:

Sede Ribeirão Preto – Rua Padre Euclides, 995, fones (16) 2101-1010 e 08007071010

Unidade Jaboticabal – Avenida Amador Zardim, 55, fone (16) 3202-2882

2. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

3. DOS CURSOS E CONDIÇÕES DE OFERTA

Tabela 1 – Bacharelados (Cursos, Autorização/Reconhecimento, Turno, Duração, Vagas e Local)

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Administração	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 737, de 30/12/2013	noturno	4	50	Unidade I
Ciências Contábeis	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	4	50	Unidade I
Engenharia Civil	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 923, de 26/04/2011	noturno	5	50	Unidade II

Tabela 2 – Licenciaturas (Cursos, Autorização/Reconhecimento, Turno, Duração, Vagas e Local)

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Educação Física Ribeirão Preto	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 286, de 21/12/2012	noturno	3	50	Unidade II
Pedagogia	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 1092, de 24/12/2015	noturno	4	50	Unidade I



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

Tabela 3 – Superiores de Tecnologia (Cursos, Autorização/Reconhecimento, Turno, Duração, Vagas e Local)

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO (anos)	VAGAS	LOCAL
Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 195, de 10/05/2013	noturno	2,5	30	Unidade I
Gestão Comercial	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	2	50	Unidade I
Processos Gerenciais	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	2	50	Unidade I
Gestão Financeira	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	2	25	Unidade I
Logística	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	2	20	Unidade I
Gestão de Recursos Humanos	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 702, de 18/12/2013	noturno	2	35	Unidade I
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria de Reconhecimento MEC/SERES nº 876, de 12/11/2015	noturno	2,5	30	Unidade I

As condições de oferta dos cursos também se encontram à disposição dos candidatos na página eletrônica www.vestibularmouralacerda.com.br, nos termos da legislação vigente.

4. ENDEREÇOS DE OFERTA DOS CURSOS

- Unidade I – Sede: Rua Padre Euclides, 995, Ribeirão Preto/SP;
- Unidade II – Campus Ribeirão Preto: Avenida Oscar de Moura Lacerda, 1520, Ribeirão Preto/SP.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

5. DATAS, PROVAS E HORÁRIOS

- 5.1. O candidato ao Processo Seletivo poderá optar por:
- Utilizar unicamente a nota obtida no Processo Seletivo;
 - Utilizar nota obtida de análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e Redação; ou
 - Utilizar seus resultados no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), em uma das edições (2011, 2012, 2013, 2014 ou 2015), para substituir suas notas no Processo Seletivo. Será considerada a nota global do ENEM, composta pela redação e as quatro áreas do conhecimento.
- 5.2. As Provas serão realizadas nas seguintes datas e horários: 14/05, das 9h às 11h; 31/05, das 19:30 às 21h30; 10/06, das 19h30 às 21h30; 25/06, das 9h às 11h; 07/07, das 19h30 às 21h30; 22/07, das 19h30 às 21h30 e 03/08, das 19h30 às 21:30, em Ribeirão, na Rua Padre Euclides, 995.
- 5.3. O Processo Seletivo será composto por uma prova contendo cinco questões de Matemática, cinco questões de Língua Portuguesa, duas questões de Atualidades e uma Redação.
- 5.4. As provas são organizadas de acordo com a Portaria Normativa 40, de 12/12/2007, abordando os assuntos mencionados de acordo com a complexidade exigida a concluintes do Ensino Médio. O programa das provas está disponível no endereço www.vestibularmouralacerda.com.br.
- 5.5. Documentação: Os candidatos deverão apresentar, no momento da prova:
- I) Cédula de Identidade original ou documento equivalente, com foto, sob pena de não realização da prova;
 - II) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.5.1. O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), que comprove sua condição –



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO pode realizar a(s) prova(s).

- 5.6. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, efetuar a respectiva opção de carreira.
- 5.7. Não há matrícula condicional.
- 5.8. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de calculadoras, telefones celulares ou equipamentos similares.
- 5.9. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se do recinto após decorrido o tempo de uma hora.
- 5.10. O candidato com deficiência (PCD), que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las na Ficha de Inscrição e informar ao Centro Universitário, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização das provas, a estrutura necessária para a realização das mesmas, anexando, para tanto, relatório fundamentado de equipe multiprofissional da saúde ou de instituições reconhecidas para emissão do mesmo (não será aceito atestado médico).
- 5.11. Os documentos apresentados no item 5.10 serão verificados e, se necessário, o candidato será convocado para entrevista e/ou entrega dos originais, bem como de outros documentos complementares, a fim de serem tomadas as providências mais adequadas para a realização do processo de seleção.
- 5.12. A Instituição não poderá garantir a estrutura necessária para a realização da prova ao candidato com deficiência que não cumprir o solicitado nos itens 5.10 e 5.11, ficando isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

- 5.13. Não haverá vista ou revisão da prova ou redação, assim como não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- 5.14. Será eliminado o candidato que, durante as provas, comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, usar de expediente ilícito ou praticar atos contrários às normas deste processo.
- 5.15. O Centro Universitário reserva-se o direito de utilizar todos os mecanismos necessários para garantir a segurança e o sigilo das provas.

6. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Na correção da Redação serão consideradas a grafia, o estilo e a criatividade.
- 6.2. Os testes de múltipla escolha serão em número de 12 (doze), com cinco alternativas.
- 6.3. A Redação, à qual será atribuída nota de 0,0 a 10,0, terá caráter eliminatório, além do caráter classificatório, sendo exigida a nota mínima igual a 2,0.
- 6.4. A nota obtida na prova de múltipla escolha, composta por 12 testes, poderá ser de 0,0 a 10,0.
- 6.5. A nota final do candidato será: I) a média simples entre a nota da Prova e nota da Redação (para aqueles que optarem por fazer a prova do Processo Seletivo) **ou** II) a média simples entre a nota do Histórico Escolar do Ensino Médio e nota da Redação (para aqueles que optarem pela Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio) **ou** III) a média simples entre a nota da prova objetiva do ENEM e nota da Redação do ENEM (para aqueles que



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

fizerem essa opção).

- 6.6. A classificação será feita pela ordem decrescente dos resultados, segundo as opções feitas.
- 6.7. Cada candidato poderá optar por um curso, de bacharelado, licenciatura ou tecnológico.
- 6.8. Os desempates serão realizados pelas notas obtidas nas grandes áreas, integradas pelas disciplinas elencadas no item 5.3: (I) Redação, (II) Língua Portuguesa, (III) Matemática e (IV) Atualidades. Permanecendo o empate, o critério final será pela ordem de inscrição.
- 6.9. O candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM ou histórico escolar terá suas notas padronizadas, para efeito de classificação.
- 6.10. Os candidatos que não optarem pelo aproveitamento de resultado do ENEM terão como nota final, para efeito de classificação, a própria nota do Processo Seletivo.
- 6.11. Os candidatos que optarem por utilização apenas dos resultados do ENEM deverão, obrigatoriamente, ter obtido nota mínima equivalente a 2,0 em sua Redação e serão, automaticamente, dispensados da realização do Processo Seletivo.

7. DOS RESULTADOS

Os resultados finais serão publicados na Unidade I (Sede) do Centro Universitário Moura Lacerda e no Portal www.vestibularmouralacerda.com.br, nas seguintes datas: 17/05 (para o Processo Seletivo de 14/05); 02/06 (para o Processo Seletivo de 31/05); 14/06 (para o Processo Seletivo de 10/06); 28/06 (para o Processo Seletivo de 25/06); 11/07 (para o Processo Seletivo de 07/07); 26/07 (para o Processo Seletivo de 22/07)



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

e 05/08 (para o Processo Seletivo de 03/08). O resultado não será divulgado por telefone; outras informações pelo telefone 08007071010.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Local:

- Unidade I – Sede – Rua Padre Euclides, 995, Ribeirão Preto/SP

8.2. Matrículas:

As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas até 03 (três) dias úteis após a publicação do respectivo resultado, nos seguintes horários:

- de segunda a sexta-feira, das 12h às 21h;
- aos sábados, das 8h às 11h.

As vagas remanescentes, do total apresentado neste Edital, serão disponibilizadas nas seleções seguintes, até o período final do Processo Seletivo, em 03/08/2016.

8.3. O não comparecimento do candidato, quando chamado nos prazos fixados no item anterior, implica desistência da vaga.

8.4. As vagas remanescentes em 09/08/2016 serão disponibilizadas a portadores de Diploma de Ensino Superior, sem a necessidade de realização da prova do Processo Seletivo. Para tanto, a solicitação de matrícula deverá ser requerida mediante preenchimento de formulário próprio, obtido no setor de atendimento de cada uma das Unidades e entregue juntamente com a documentação necessária.

9. Documentos necessários para a matrícula nos cursos de bacharelado, licenciatura e tecnológicos:

- duas fotocópias, autenticadas, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

- duas fotocópias, autenticadas, do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- duas fotocópias, autenticadas, da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- duas fotocópias, autenticadas, da Cédula de Identidade;
- uma fotocópia, autenticada, do Título de Eleitor;
- duas fotocópias, autenticadas, do Certificado Militar;
- duas fotos tamanho 3x4, recentes;
- uma fotocópia, autenticada, do CPF;
- uma fotocópia do comprovante de residência atual;
- atestado médico, com o número de inscrição do profissional no CRM, para os candidatos aos cursos de Educação Física, que comprove a inexistência de restrição física à prática das atividades o curso.

10. Observações

- As fotocópias autenticadas podem ser substituídas por cópias, mediante apresentação, também, do documento original.
- A falta de qualquer documento impedirá a matrícula.
- O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos declarada pelo órgão público competente.
- A matrícula de candidato classificado, menor de 18 anos de idade, será somente procedida com a presença de responsável.
- É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados por ocasião da matrícula, que poderá ser cancelada no caso da não apresentação dos documentos nas datas aprezadas.
- O aluno aprovado no Processo Seletivo, sem concluir o Ensino Médio, não terá direito à matrícula no Curso Superior.

11. Informações Gerais

11.1. O Centro Universitário Moura Lacerda reserva-se o direito de não colocar em funcionamento os cursos que não tiveram o número mínimo de 30 alunos matriculados, devolvendo, nesse caso, o valor pago a título de



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

matrícula.

- 11.2. Em caso de desistência formal de matrícula, antes de iniciado o período letivo, haverá a devolução da parcela já cobrada, com retenção, pela Instituição, de 4% (quatro por cento) da semestralidade.
- 11.3. Fazem parte integrantes deste Edital as informações contidas em página eletrônica desta Instituição de Ensino.
- 11.4. Na hipótese de oferecimento de vaga no Programa Universidade para Todos (PROUNI) para o 2º semestre/2016, e existindo adesão desta Instituição de Ensino, as vagas serão disponibilizadas segundo critério estabelecido no programa, além das vagas previstas neste Edital.
- 11.5. Será cancelada a matrícula, mesmo durante o curso, daquele que comprovadamente tenha feito uso de documentos fraudulentos, eivados de irregularidades ou outros meios ilícitos, bem como serão anulados todos os atos praticados no Centro Universitário.
- 11.6. O Centro Universitário tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplência na Instituição em anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade ou falta de documentação competente), no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação de matrícula. O indeferimento será acompanhado de explanação das razões e do valor eventualmente pago em razão da 1ª parcela da semestralidade.
- 11.7. O Centro Universitário não se responsabilizará pelo transporte e alimentação dos alunos para realização dos estágios/atividades práticas, mesmo aqueles realizados fora do município de realização do curso. Respeitadas as características de cada curso e dentro do estabelecido no Projeto Pedagógico, os estágios poderão ser designados para os períodos



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

matutino, vespertino ou noturno, independentemente do horário de funcionamento do curso.

11.8. As atividades acadêmicas poderão ser oferecidas aos sábados, considerados dias letivos.

11.9. As aulas dos cursos matutinos poderão ter seu término às 12h30 e as aulas dos cursos noturnos poderão ter início às 18h30.

11.10. Não haverá dispensa de frequência por motivo de convicção religiosa. Os cursos poderão ser reformulados a partir de determinações oriundas do Ministério da Educação ou por decisões dos órgãos Colegiados do Centro Universitário.

11.11. A critério do Centro Universitário, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância.

11.12. Poderá haver junção de turmas em aulas teóricas/expositivas ou divisão de turmas em aulas de laboratório.

11.13. O(A) aluno(a) com deficiência (PCD), que necessitar de condições especiais para a realização do curso, deverá solicitá-las previamente, informando ao Centro Universitário, por escrito, a estrutura necessária para a realização do mesmo, anexando, para tanto, relatório fundamentado de equipe multiprofissional da saúde ou de instituições reconhecidas para sua emissão, emitido nos últimos doze meses (não será aceito atestado médico).

Os documentos apresentados no caput serão verificados e, se necessário, o(a) aluno(a) será convocado(a) para entrevista e/ou entrega dos originais, bem como de outros documentos complementares, a fim de que a Instituição possa tomar as providências mais adequadas para o



CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA

oferecimento do curso.

A Instituição não poderá garantir a estrutura necessária para o oferecimento do curso ao(à) aluno(a) com deficiência que não cumprir o solicitado neste item, 11.13, ficando isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

11.14. A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências, das quais não poderá alegar desconhecimento, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames deste Edital e prazos nele fixados.

11.15. O Centro Universitário divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.

11.16. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão de Processo Seletivo, se necessário.

Reitoria do Centro Universitário Moura Lacerda

Ribeirão Preto, 1º de abril de 2016

92º Ano da Fundação

Prof. Ma. PATRÍCIA ANDRADE SILVA
Reitora